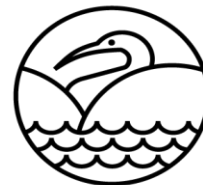




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1539
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 111/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

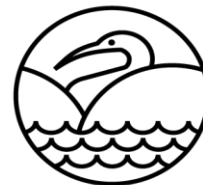
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 46.296,71 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
Ficha 03		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0013.2032.0000	Manutenção da Casa da Criança	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.800,00
Ficha 178		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.496,71
Ficha 229		
	TOTAL	R\$ 46.296,71



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



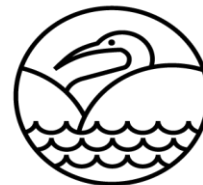
Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Ficha 07		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0013.2032.0000	Manutenção da Casa da Criança	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Ficha 181		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0015.2039.0000	Conselho Tutelar - Manutenção	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Ficha 187		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2038.0000	Plantão Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
Ficha 195		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.675,71
Ficha 214		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Ficha 218		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
Ficha 221		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.821,00
Ficha 223		
	TOTAL	R\$ 46.296,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal